



## Casa do Idoso Mais Feliz promoveu Festa das Mães no Centro

A Casa do Idoso Mais Feliz realizou na última sexta-feira (20/5) uma grande festa em homenagem ao Mês das Mães. O espaço, que fica na Rua Clímaco Pereira, no Centro, ficou lotado e teve muita animação ao som do cantor Sidney Santos e da dupla Roberta Tílio e Ricardo Agura. A secretária Adjuta do Idoso, Lezirée Figueiredo, recebia pessoalmente cada um dos convidados que chegavam ao local e exaltou a alegria dos cerca de 4 mil atendidos pela casa atualmente.

“Quando eles vêm para cá, acaba toda a tristeza. Só se vê alegria por parte dessa turma, é uma coisa contagiante”, frisou a secretária. O maior exemplo era a aposentada Nilceli Pereira de Souza, de 60 anos, que muitas vezes ocupou a pista de dança sozinha, tamanha disposição pra se divertir. “Ninguém fica triste aqui”, garantiu ela, que frequenta a casa há quatro anos e é mãe de quatro filhos adultos. Nilceli conta que passou a ir ao local quando se separou do marido. “Tive depressão quando me divorciei e posso dizer que a Casa do Idoso mudou minha vida nessa época”, resumiu a aposentada, que mora no Parque Nanci.

Nilceli teve como par quase permanente o frequentador conhecido como o ‘rei da 3ª idade’ em Maricá, com direito a coroa, faixa e cetro. Assim como sua ‘dama’, José Pedro Santiago, de 69 anos, conta que também estava emocionalmente debilitado quando conheceu o espaço. “Entrei aqui usando muletas e em depressão e, desde quando vim para cá, muita coisa mudou. Posso dizer que a casa me salvou”, revela o ‘monarca’.

Algumas mães levaram seus filhos para a festa. Uma delas era Neusa Cerqueira Bruno, de 72 anos, que também se dizia transformada pela Casa do Idoso. “Sou outra pessoa, com certeza”. A filha dela, Rosângela Maria Cerqueira, confirma as palavras da mãe. “A qualidade de vida dela melhorou muito. Vir para cá e conviver com outros idosos é uma felicidade para ela, e acho que essas pessoas precisam disso, é importante para eles. É algo que deve existir para sempre, não acabar nunca”, exaltou ela.

Texto: Sérgio Renato  
Fotos: Clarildo Menezes

## Festa de Corpus Christi no aniversário da cidade

A festa de *Corpus Christi* acontece sempre 60 dias depois do Domingo de Páscoa ou na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade. Este ano a data será comemorada junto ao aniversário de 202 anos de emancipação político-administrativa de Maricá. Com apoio da Prefeitura, através da Secretaria Municipal Adjunta de Assuntos Religiosos, a programação começará às 7h com a Santa Missa. Às 8h, os fiéis das quatro paróquias confeccionarão os tapetes nas imediações da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo. A Santa Missa Solene será realizada às 16h pelos padres do Vicariato e em seguida sairá a tradicional procissão que percorre diversas ruas do Centro acompanhando o Santíssimo Sacramento. Após a procissão acontecerá um show com a Banda Frutos de Medjugorje.

A tradição de enfeitar as ruas começou pela cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais. A procissão pelas vias públicas é uma recomendação do Código de Direito Canônico que determina ao Bispo Diocesano que tome as providências para que ocorra toda a celebração, para testemunhar a adoração e veneração para com a Santíssima Eucaristia. A festa do *Corpus Christi*, instituída pelo Papa Urbano IV no dia 8 de Setembro de 1264, lembra a caminhada do povo de Deus, peregrino, em busca da Terra Prometida.

Texto: Jorge André

Foto: Fernando Silva



## Sumário

Conteúdo

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO</b>	<b>15</b>
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA ADJUNTA DO IDOSO</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA ADJUNTA SAÚDE</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO</b>	<b>20</b>

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1218/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1184 que Nomeia, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID, matrícula nº 104920, com validade a partir de 04.04.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.04.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de maio 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1401/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, EVALDO PACHECO, matrícula nº 103081, com validade a partir de 12.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1402/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, IARA SILVEIRA MOREIRA, matrícula nº 101848, com validade a partir de 30.04.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 2 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1403/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, JAMILY DOMINGUES DE MELLO, matrícula nº 104264, com validade a partir de 30.04.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1404/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, JOAO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 102716, com validade a partir de 12.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado

à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1405/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, LEONARDO DA SILVEIRA CARDOSO, matrícula nº 100778, com validade a partir de 12.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1406/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARCIO FERREIRA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 100947, com validade a partir de 12.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1407/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, RODRIGO VON MATTER DE AVILA, matrícula nº 103559, com validade a partir de 12.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1408/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ANDREZA DE MOURA MARQUES, matrícula nº 105130, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1409/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Comple-

## Expediente



#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.Órgão Responsável  
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo MenezesDiagramador  
Robson de Camargo SouzaImpressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor  
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJTiragem  
1.000 exemplaresDistribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br





















105189, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1544/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NIVEA COSTA DA SILVA DE SOUTO, matrícula nº 105201, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1545/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROGER MARQUES DE FRANCA, matrícula nº 105244, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1546/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANNA JUSTI HEIZER, matrícula nº 105077, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1547/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 105070, com validade a partir de 02.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1548/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas

atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VANESSA DA SILVA COSTA, matrícula nº 105084, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1549/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, INDIOMARA ELISABETE POURRY, matrícula nº 105100, com validade a partir de 02.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1550/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA DE FATIMA CORREIA MIRANDA, matrícula nº 105101, com validade a partir de 02.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1551/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VALESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 105266, com validade a partir de 02.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1552/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MIGUEL JOAQUIM MACHADO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 105275, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe de Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Adjunta de Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1553/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 105211, com validade a partir de 05.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1554/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEONARDO MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 105212, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1555/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDRE ALVES VITORINO, matrícula nº 105063, com validade a partir de 09.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1556/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELSSON BATISTA CAMPOS IZIDORO, matrícula nº 105065, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1557/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GABRIELA CARDOSO FRANCA, matrícula nº 105066, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o

Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1558/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAX MACEDO DE ALMEIDA, matrícula nº 105067, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1559/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS ROBERTO MACHADO COLON, matrícula nº 105068, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1560/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LIDIA DA COSTA MARINS, matrícula nº 105069, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1561/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEDISON DA SILVA, matrícula nº 105081, com

validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1562/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JULIANA VARGAS PIMENTEL, matrícula nº 105068, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1563/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELO SANTOS DE CAMPOS, matrícula nº 105115, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1564/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORGE BRAGA, matrícula nº 105075, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1565/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SARAH MOREIRA DA CUNHA SARDINHA, matrícula nº 105079, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1566/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ AURELIO LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 105080, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1567/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SONIA MARIA DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 105093, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1568/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MATHEUS HORATO, matrícula nº 105098, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1569/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, ROBERTO SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 105103, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1570/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, CAROL BENTO DA SILVA, matrícula nº 105182, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1571/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, FATIMA REGINA PIRES DA ROCHA, matrícula nº 105185, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1572/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, NOEMI SARDINHA DOS SANTOS, matrícula nº 105182, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1573/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Comple-

mentar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 105187, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1574/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, CARLA DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 105188, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1575/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, DIEGO ESCUTELARES DA SILVA, matrícula nº 105102, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1576/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, AECIO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 105178, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1577/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei

Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, DEJAIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 105289, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1578/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, ELIANE DO NASCIMENTO FRANÇA SALDANHA, matrícula nº 105294, com validade a partir de 01.05.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio 2016.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016**

Processo Licitatório nº 21947/2014

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar

Validade: 20/01/2017

Valor Total: R\$ 189.414,32

Empresa: VICTER Comercial Ltda

CNPJ: 02.923.493/0001-67

Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto Km 25, nº 50, Loja 06, Ponta Grossa, Maricá, RJ, CEP: 24.900-00

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 637 de 15/02/2016 e disponível pelo link [www.marica.rj.gov.br/compras](http://www.marica.rj.gov.br/compras).

Gestor Responsável: Órgão Gerenciador de Registro de Preços

Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, Cep 24.900-880  
Tel: 2637-2052 R. 331, 348

E-mail: [org.gerenciadormarica@gmail.com](mailto:org.gerenciadormarica@gmail.com)

Maricá, 16 de maio de 2016,

Marcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016**

Processo Licitatório nº 21947/2014

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar

Validade: 20/01/2017

Valor Total: R\$ 155.990,80

Empresa: NORTUS COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 13.176.628/0001-94

Endereço: Rua Riodades, nº 299, Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24.130-241

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 637 de 15/02/2016 e disponível pelo link [www.marica.rj.gov.br/compras](http://www.marica.rj.gov.br/compras).

Gestor Responsável: Órgão Gerenciador de Registro de Preços

Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, Cep 24.900-880

Tel: 2637-2052 R. 331, 348

E-mail: [org.gerenciadormarica@gmail.com](mailto:org.gerenciadormarica@gmail.com)

Maricá, 16 de maio de 2016,

Marcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

Processo Licitatório nº 11931/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 44/2015

Objeto: Registro de preços para Fornecimento de meio-fio pré-moldado reto.

Validade: 20/01/2017

Valor Total: R\$ 14.352.000,00

Empresa: Construgarden Artefatos De Concreto , Serviços De Conservação, Limpeza, Obras E Terraplanagem Ltda-Me  
CNPJ: 04.773.288/0001-98

Endereço: RJ 116 Km 118, S/Nº, Monnerat, Duas Barras, RJ, CEP: 28.655-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 637 de 15/02/2016 e disponível pelo link [www.marica.rj.gov.br/compras](http://www.marica.rj.gov.br/compras).

Gestor Responsável: Órgão Gerenciador de Registro de Preços

Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, Cep 24.900-880

Tel: 2637-2052 R. 331, 348

E-mail: [org.gerenciadormarica@gmail.com](mailto:org.gerenciadormarica@gmail.com)

Maricá, 16 de maio de 2016,

Marcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

Processo Licitatório nº 11935/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 42/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Artefatos de Concreto.

Validade: 20/01/2017

Valor Total: R\$ 16.406.390,40

Empresa: Construgarden Artefatos De Concreto , Serviços De Conservação, Limpeza, Obras E Terraplanagem Ltda-Me  
CNPJ: 04.773.288/0001-98

Endereço: RJ 116 Km 118, S/Nº, Monnerat, Duas Barras, RJ, CEP: 28.655-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 637 de 15/02/2016 e disponível pelo link [www.marica.rj.gov.br/compras](http://www.marica.rj.gov.br/compras).

Gestor Responsável: Órgão Gerenciador de Registro de Preços

Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, Cep 24.900-880

Tel: 2637-2052 R. 331, 348

E-mail: [org.gerenciadormarica@gmail.com](mailto:org.gerenciadormarica@gmail.com)

Maricá, 16 de maio de 2016,

Marcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Processo Licitatório nº 11932/2016

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 43/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Brita Corrida.

Validade: 21/01/2017

Valor Total: R\$ 30.296.592,00

Empresa: Primotech Logística E Serviços Ltda-Me

CNPJ: 08.847.399/0001-52

Endereço: Rua Expedicionário Francisco José de Souza, S/N, Lote 24, Columbandê, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.451-340.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 637 de 15/02/2016 e disponível pelo link [www.marica.rj.gov.br/compras](http://www.marica.rj.gov.br/compras).

Gestor Responsável: Órgão Gerenciador de Registro de Preços

Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, Cep 24.900-880

Tel: 2637-2052 R. 331, 348

E-mail: [org.gerenciadormarica@gmail.com](mailto:org.gerenciadormarica@gmail.com)

Maricá, 16 de Maio de 2016.

Márcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

Mat. 100.336

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

Processo Licitatório nº 11934/2016

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 41/2015

Objeto: Registro de preços para : FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÕES.

Validade: 21/01/2017

Valor Total: R\$ 18.114.999,47

Empresa: PRIMOTECH LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 08.847.399/0001-52

Endereço: Rua Expedicionário Francisco José de Souza, S/N, Lote 24, Columbandê, São Gonçalo, RJ, CEP:24740-060

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 637 de 15/02/2016 e disponível pelo link [www.marica.rj.gov.br/compras](http://www.marica.rj.gov.br/compras).

Gestor Responsável: Órgão Gerenciador de Registro de Preços

Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, Cep 24.900-880

Tel: 2637-2052 R. 331, 348

E-mail: [org.gerenciadormarica@gmail.com](mailto:org.gerenciadormarica@gmail.com)

Maricá, 16 de Maio de 2016.

Márcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

Mat. 100.336

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

Processo Licitatório nº 12323/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 58/2015

Objeto: Registro de preços para contratação de Agentes de Segurança Patrimonial.

Validade: 02/02/2017

Valor Total: R\$ 6.416.483,20

Empresa: Golden Rio Vigilância e Segurança Ltda

CNPJ: 20.175.026/0001-88

Endereço: Rua Livio Barreto, nº 312, Tanque, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.730-065

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 168 de 05/02/2016 e disponível pelo link [www.marica.rj.gov.br/compras](http://www.marica.rj.gov.br/compras).

Gestor Responsável: Órgão Gerenciador de Registro de Preços

Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, Cep 24.900-880

Tel: 2637-2052 R. 331, 348

E-mail: [org.gerenciadormarica@gmail.com](mailto:org.gerenciadormarica@gmail.com)

Maricá, 16 de Maio de 2016.

Márcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

Mat. 100.336

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

Processo Licitatório nº 7371/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 12/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Kit Lanche)

Validade: 02/02/2017

Valor Total: R\$ 659.505,00

Empresa: Yeshua Comércio e Serviço Dias Ltda-Me

CNPJ: 13.809.586/0001-81

Endereço: Rua Professor Lage, nº 194, Rocha, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.420-410

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 168 de 05/02/2016 e disponível pelo link [www.marica.rj.gov.br/compras](http://www.marica.rj.gov.br/compras).

Gestor Responsável: Órgão Gerenciador de Registro de Preços

Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, Cep 24.900-880

Tel: 2637-2052 R. 331, 348

E-mail: [org.gerenciadormarica@gmail.com](mailto:org.gerenciadormarica@gmail.com)

Maricá, 16 de Maio de 2016.

Márcio Mauro Leite de Souza

Secretário Executivo de Gestão de Governo

Mat. 100.336

Ata de R.P. nº 29/2016

Processo Administrativo Nº 9529/2015

Validade: 22/05/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa ER ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, situada na Av. Olegário Maciel, nº 511, sala 302, Barra da Tijuca, RJ, Cep: 22.621-200, CNPJ: 18.608.503/0001-00 neste ato representado por seu representante legal Rodrigo Hosannah Cordeiro, portadora do RG nº 09905.227-6022 e inscrita no CPF sob nº 029.373.857-29, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 380 a 386, HOMOLOGADA às fls. \_\_\_\_ ambas do processo administrativo nº 9529/2015, referente ao Pregão Presencial nº 37/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE I</b>					
<b>APOIO TÉCNICO E LINGUÍSTICO</b>					
1	Guia de turismo especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	732	R\$ 425,00	R\$ 311.100,00
2	Palestrantes especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	96	R\$ 2.000,00	R\$ 192.000,00
3	Jurados especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	135	R\$ 185,00	R\$ 24.975,00
4	Apresentador especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	106	R\$ 1.000,00	R\$ 106.000,00
5	Mestre de cerimônia especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00
6	intérpretes especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	78	R\$ 450,00	R\$ 35.100,00
7	Tradutores especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	86	R\$ 59,00	R\$ 5.074,00
<b>EQUIPE DE APOIO</b>					
1	Segurança especificações de acordo com o termo de referencia	Hora	11806	R\$ 26,90	R\$ 317.581,40
2	Recepcionista especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	226	R\$ 345,00	R\$ 77.970,00
3	Promotora especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	452	R\$ 295,00	R\$ 133.340,00
4	Produtor especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	426	R\$ 940,00	R\$ 400.440,00
5	Coordenador de Produção especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	170	R\$ 1.730,00	R\$ 294.100,00
6	Gerente de Produção especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	208	R\$ 2.480,00	R\$ 515.840,00
7	Auxiliar de Produção especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	337	R\$ 580,00	R\$ 195.460,00
8	Fotógrafo especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	447	R\$ 500,00	R\$ 223.500,00
9	Auxiliar de Serviços Gerais especificações de acordo com o termo de referencia	Hora	450	R\$ 132,00	R\$ 59.400,00
10	Carregador especificações de acordo com o termo de referencia	unid.	1529	R\$ 129,50	R\$ 198.005,50
<b>TOTAL LOTE I – R\$ 3.104.285,90</b>					
<b>LOTE II</b>					
<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E CONSUMO</b>					

1	Ambientação e ornamentação de stand para eventos regionais, nacionais e internacionais especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	189	R\$ 11.500,00	R\$ 2.173.500,00
2	Camarim (Pax Show Pequeno) especificações de acordo com o termo de referencia	Unid. / Camarim	560	R\$ 515,00	R\$ 288.400,00
3	Camarim (Pax Show Médio) especificações de acordo com o termo de referencia	Unid. / Camarim	609	R\$ 690,00	R\$ 420.210,00
4	Camarim (Pax Show Grande) especificações de acordo com o termo de referencia	Unid. / Camarim	509	R\$ 999,00	R\$ 508.491,00
<b>TRANSPORTE</b>					
1	Carro executivo especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	73	R\$ 1.290,00	R\$ 94.170,00
2	Van (utilização municipal) especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	677	R\$ 1.099,00	R\$ 744.023,00
3	Van (utilização intermunicipal) especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	159	R\$ 1.380,00	R\$ 219.420,00
4	Ônibus (utilização intermunicipal) - Tipo Executivo I especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	1224	R\$ 1.870,00	R\$ 2.288.880,00
5	Ônibus (utilização intermunicipal) - Tipo Executivo II especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	1212	R\$ 2.290,00	R\$ 2.775.480,00
6	Ônibus (utilização intermunicipal) - Tipo Semi Leito especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	558	R\$ 3.750,00	R\$ 2.092.500,00
7	Ônibus (utilização interestadual) - Tipo Executivo especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	599	R\$ 4.490,00	R\$ 2.689.510,00
<b>HOSPEDAGEM</b>					
1	Quarto single baixa temporada especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	415	R\$ 185,00	R\$ 76.775,00
2	Quarto single alta temporada especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	301	R\$ 195,00	R\$ 58.695,00
3	Quarto duplo baixa temporada especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	925	R\$ 215,00	R\$ 198.875,00
4	Quarto duplo alta temporada especificações de acordo com o termo de referencia	Dia	853	R\$ 265,00	R\$ 226.045,00
<b>TOTAL LOTE II – R\$ 14.854.974,00</b>					
<b>TOTAL GERAL - R\$ 17.959.259,90</b>					

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS  
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a

partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não

eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência

da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Adjunta de Turismo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação

e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de maio de 2016.

Marcio Mauro Leite Souza  
Secretário Executivo de Gestão de Governo  
Rodrigo Hosannah Cordeiro  
ER ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS  
LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
R.G.nº: \_\_\_\_\_ R.G. nº: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2016  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFIÇO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Fernandinho para o Aniversário da Cidade 2016, no dia 25/05/2016, com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 39.702.550/0001-98.

Em, 24 de maio de 2016.

Lourival Casula Filho

Secretário Executivo de Gestão de Desenvolvimento Econômico

PROC. 9529/2015 – Pregão Presencial – SRP Nº 37/2016

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA EVENTOS. Adjudicando o objeto em favor da Empresa ER Entretenimento Promoções e Eventos LTDA-ME, CNPJ Nº 18.608.503/0001-00, no valor global de R\$ 17.959.259,90 (dezesete milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Em, 23 de maio de 2016.

Lourival Casula Filho

Secretário Executivo de Gestão de Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA ADJUNTA DO IDOSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18638/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, do processo n.º 18638/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PARA OS IDOSOS, com o valor global de R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), em favor da Empresa PETAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 04.025.491/0001-86.

Em, 20 de maio de 2016.

LEZIRÉE REJANE B. FIGUEIREDO

Secretária Adjunta do Idoso

mat 100615

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**

**DE INFRAESTRUTURA**

PROC. 18682/2015 – COMCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2016 - SMS

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. Adjudicando o objeto em favor da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, CNPJ Nº 08.733.497/0001-69, no valor global de R\$ 5.269.858,44 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

Em, 17 DE MAIO DE 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

FERNANDO RODOVALHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA ADJUNTA SAÚDE**

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 17/05/2016 AO CONTRATO N.º 164/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18682/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES À SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18682/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES À SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016-SMS.

VALOR: R\$ 5.269.858,44 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10520/02, O DECRETO MUNICIPAL 047/2013.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2191

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202 E 206

EMPENHO Nº: 402/2016 E 403/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 164 DE 17 DE MAIO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 164/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18682/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 164/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde, pertencentes à secretaria adjunta de saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do Contrato n.º 164/2016 do processo administrativo n.º 18682/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde, pertencentes à secretaria adjunta de saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia.

CAMILA SANTOS DE MORAES – Matrícula nº 104.399

HAMILTON TEIXEIRA ANTUNES – Matrícula nº 100.760

TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA – MATRÍCULA Nº. 100.489

SUPLENTE: FERNANDA BASTOS DOS SANTOS – Matrícula nº 100.920

SUPLENTE: PAULO CESAR REGO GARRITANO – MATRÍCULA N.º 100.053

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/05/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de Maio de 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

**SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Fernandinho para o Aniversário da Cidade 2016, no dia 25/05/2016, com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Faz Chover Produções Artísticas e Musicais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 39.702.550/0001-98.

Em, 24 de maio de 2016.

Karla Cristiane da Costa

Secretária Adjunta de Turismo